

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA****Aviso n.º 19 696/2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 13 de Junho de 2007, proferido no âmbito de competência delegada pela Câmara Municipal, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração ao loteamento n.º 14/06, em que é interessado Excelso Correia Lages, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, na Divisão de Obras Particulares Planeamento e Gestão Urbanística, sito no Largo de Calouste Gulbenkian, em Caminha.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa*.

2611053360

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE****Aviso n.º 19 697/2007****Concursos internos de acesso geral**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nestes termos, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Grupo de pessoal técnico superior:

Referência A — um lugar de técnico superior principal da carreira de arquitecto, área funcional de arquitectura, por meu despacho de 21 de Agosto, para desempenhar funções na Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, localizado em edifício da Câmara Municipal;

Referência B — um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de relações públicas, por meu despacho de 22 de Agosto, para desempenhar funções no Gabinete de Relações Públicas, localizado no edifício sede da Câmara Municipal;

Grupo de pessoal técnico-profissional:

Referência C — um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, por meu despacho de 21 de Agosto, para desempenhar funções no serviço de biblioteca, localizado no edifício da Biblioteca Municipal de Esposende.

1 — Validade — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares para os quais foram abertos.

2 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 247/91, de 10 de Julho.

3 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam, até ao termo do prazo de admissão de candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com os previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para as carreiras técnicas superiores, e pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para a carreira técnico-profissional.

4 — Formalização de candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Esposende, Praça do Município, 4740-223 Esposende, ou entregue pessoalmente no Serviço de Gestão, Recrutamento e Selecção de Pessoal desta

Câmara Municipal, todos os dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que for publicado o aviso;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificações das tarefas inerentes às respectivas funções;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

Ao requerimento deverão anexar o currículo profissional detalhado e assinado devidamente comprovado, bem como certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e, no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos. Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Esposende estão dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de classificação/avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

5 — Os métodos de selecção a utilizar em todos os concursos serão avaliação curricular e prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com a pontuação máxima de 20 valores, distribuída da seguinte forma, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

5.1 — As provas de conhecimentos gerais revestirão a natureza de prova teórica sob a forma escrita, com a duração de sessenta minutos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e terá por referência os seguintes temas: Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; quadro de competências, bem como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos da administração local — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, e normas vigentes no contexto da modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto; regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; deontologia do serviço público; regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, assim como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões dos respectivos júris, constantes dos processos de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5.3 — A classificação final (*CF*) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC \times 60 + PCG \times 40) / 100$$

6 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas no Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Esposende.